**TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Pr. 42/2024**

**REGISTRO DE PREÇO**

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1**. Esse termo de referência tem por objetivo a realização de Pregão Presencial Registro de preço de acordo com a Lei 14.133/2021, para a contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND, PARQUES INFANTIS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM ESTRUTURA EM METAL (ALUMÍNINO) MADEIRA E PLÁSTICO.

**2. OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente Licitação a seleção de propostas, visando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas **PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND, PARQUES INFANTIS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM ESTRUTURA EM METAL (ALUMÍNINO) MADEIRA E PLÁSTICO.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Material/Serviço | **Unid. medida** | **Qtd licitada** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | PLAYGROUND - PARQUES INFANTIS COM 11 TORRES - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 4 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm ; com patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples. (cor:colorido)  1- Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; com patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples. (cor:colorido)    1- Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Sem cobertura, com 4 acabamento topo de coluna.  1- Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; (Cobertura redonda) dimensão de 1591mm x 695mm em polímero rotomoldado parede simples. (cor:colorido)  1- Plataforma, tipo MP. Com 6 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 3800 mm; patamar sextavado confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1730 mm entre as faces paralelas; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800; telhado (cobertura da torre em forma sextavada) medindo no mínimo 1730 mm entre as bordas paralelas, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla. (cor:colorido)  1- Plataforma, tipo MP, com 1 coluna em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm, 1 coluna de 110mm x 110 mm x 3000mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Sem cobertura, com 1 acabamento topo de coluna.  1- Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.  1- Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado. (cor:colorido)  1- Rampa de escalada dimensão 1600mm x 540mm com 8 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado. (cor:colorido)  1- Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado. (cor:colorido)  1- Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado. (cor:colorido)  1- Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba.  2- Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.  1- Escalada de disco; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; com 4 disco em polietileno rotomoldado parede dupla, Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. (cor:colorido)  1- Descida, tipo cano de bombeiro; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Cor colorido; Escada marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm. (cor:colorido)  1- Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" , galvanizado. (cor:colorido)  1- Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado.(cor:colorido)  1- Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;  2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado. (cor:colorido)  1- Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.  1- Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado. (cor:colorido)  1- Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.  2- Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.  1- Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;  2- Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado. (cor:colorido)  1 - Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado. (cor:colorido)  1 - Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado. (cor:colorido)  6 - Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla. (cor:colorido)  1 - Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Para altura de 400 mm. (cor:colorido)  1- Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. (cor:colorido)  2- Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento.  1- Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado. (cor:colorido) | Und | 1 | 98.350,00 | 98.350,00 |
| **Total Geral** | | | | | **98.350,00** |

**2.2.**  A empresa contratada ficará responsável pelo frete, montagem e instalação dos equipamentos.

**2.4** O valor global do objeto a ser licitados estima-se em **R$ 98.350,00** (noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

**2.5**. Para o mapa de preços foi realizada pesquisa de preços na região, entre empresas que se dispuseram a ofertar orçamentos, dos quais afixou-se o menor preço entre três orçamentos em questão, conforme anexo ao processo.

**2.6.** Foram realizadas pesquisas por telefone e através de aplicativos de várias empresas do ramo.

**3. DAS JUSTIFICATIVAS**

**3.1**. Os equipamentos a serem adquiridos, resultantes do certame, deverão ser montados sem custos para o município, nas dependências do prédio da Eliana Castilho, na unidade da Escola Gleidis Rodrigues. Quais beneficiarão os alunos da unidade de Educação, promovendo a melhoria na qualidade de vida e conforto dos mesmos.

**4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**4.1**. Os equipamentos (PLAYGROUND) a serem adquiridos, deverão receber o acompanhamento de representantes da Secretaria de Educação, tanto na emprega quanto na montagem, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 17:30 horas.

**5. PRAZO DE ENTREGA.**

**5.1.1.** O prazo de entrega do objeto em condições apropriados, será de **30 (trinta)** dias após a data da assinatura do contrato e da autorização de fornecimento.

**6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**6.1**. O recebimento dos materiais, terão como responsáveis funcionários da Secretária de Educação, juntamente com o Seu Secretário, que iram fazer a conferência dos mesmos, verificando assim, se estão de acordo com a especificação licitada.

**6.2**. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de **72 (setenta e duas) horas para a substituição** por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

**7. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**7.1** A ata de Registro de Preço ou contrato serão formalizando pelo período de **1 (um) ano**, podendo o contrato ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da Lei 14.133/2021.

**8. GARANTIA CONTRATUAL**

**8.1** Não se aplica.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1**. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**9.2**. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**9.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos implementos, fixando prazo para a sua correção;

**9.4.** Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

**9.5.** Pagar à Contratada o valor resultante do certame, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1**. Constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto na forma especificada;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei 14.133/2021;

**11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1**. Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** O Recurso para realização da Licitação serão recursos próprio do Município de Timbó Grande.

**13. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**13.1** As notas ficais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Timbó Grande, CNPJ/MF sob n.º 78.497.497/0001-60, com endereço na Av. Jose Arcelino de Souza, nº 332, Bairro Boa Vista, junto a Casa da Cidadania, no Município de Timbó Grande -SC.

.

**13.2** – A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

**13.3** – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

**13.4** - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**13.5**. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.6**. Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancarias originarias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontadas no ato do pagamento.

**13.7**. A forma de pagamento será 30 dias após a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

**13.8**. A empresa vencedora do Certame, que não tenha conta junto ao Banco do Brasil, ficará responsável pelo pagamento das tarifas bancarias relacionadas as transferências para outras instituições.

**13.9**. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**14.1.1**. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**14.1.2**. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**14.1.3**. Fraudar na execução do contrato;

**14.1.4**. Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**14.1.6**. Não mantiver a proposta.

**14.2**. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**14.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**14.2.2.** multa moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**14.2.3.** multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

* **14.2.3.1**. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**14.2.4**. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

**14.2.5**. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**14.3**. Também ficam sujeitas às penalidades, a Contratada que:

**14.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**14.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.3.3**. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.4**. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

**14.5***.* A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

Timbó Grande, 26 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Valdir Cardoso dos Santos**

**Prefeito Municipal de Timbó Grande**